PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.120/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 06 -DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o executivo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R$ 276.000,00(Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais),com as seguintes dotações:

02.05.03.15.451.0025.1032	4.4.90.51.00	Ficha: 00202	Pavimentação de Ruas nos Distritos de Vila Bom Jesus e Sagarana	276.000,00
			TOTAL	**276.000,00**

Artigo 2º. Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

02.04.01.04.122.0003.2040	3.3.90.93.00	Ficha: 00130	Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento	**276.000,00**
TOTAL				**276.000,00**

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Artigo. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 09 de março de 2017.

Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
[X] Recebido [X] Leia-se [X] Publique-se
[X] Distribua-se às Comissões Competentes
Arinos - MG, 14 de março de 2017
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUN ARINOS 102608 08:11 14/MAR/2017